



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 20220701005



No dia 21 de Junho de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.603/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **BRUNA CRUZ SANTOS**, portador do CPF nº 06880270590, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 41.532.061/0001-87

Representante: **AMANDA DANTAS VIEIRA**

Telefone: (79) 3016-1916

Email: licitacao@starmixse.com.br

Endereço: R 15 DE AGOSTO, 245 - BRÁSILIA, Nossa Senhora da Glória - SE - 49880-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Balança antropométrica digital portátil - Capacidade de, no mínimo, 150kg.	10,00	UN	MULTLASER/ HC059	MULTLASER/ HC059	R\$ 900,00	R\$9.000,00
15	Cama elástica - material armação: aço, material cobertura: tela sanel. Formato: redondo, diâmetro: 0,95 m, altura: 20 cm, resistência: 150 kg, características adicionais: pés removíveis.	5,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 455,00	R\$2.275,00
17	Caneleira - tipo: peso de areia, características adicionais: revestida em náilon com velcro, peso: 1 kg, uso: fisioterapia. Par 4;	10,00	PR	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 29,00	R\$290,00
24	Cone para treinamento de agilidade - construído em material plástico resistente, com 24 cm de altura	20,00	UN	KALANGO	KALANGO	R\$ 17,00	R\$340,00
26	Cuba aço inox para assepsia 9x5,5 cm - Cuba assepsia em aço inox. É indicada para assepsia, curativos em centro cirúrgicos, enfermaria e leitos. Capacidade: 220 ml.	5,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 23,00	R\$115,00
27	Cuba rim em aço inox 26x12 cm 750 ml - Cuba rim em aço inox. É indicada para auxílio em procedimentos em procedimentos diversos.	5,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 68,00	R\$340,00
29	Divã tablado em madeira para fisioterapia neurológica e reabilitação - dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 metros (c x l x a), peso: 38 kg, peso suportado: até 200 kg	2,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 1.600,00	R\$3.200,00
32	Escada de madeira de canto em L com 3 degraus -	3,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 2.099,99	R\$6.299,97
34	Estojo em aço inox - Dimensão 18 x 7,0 x 2,0 cm pode, ser esterilizado em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem;	10,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 95,00	R\$950,00
35	Estojo em aço inox perfurado - Dimensão 18 x 7,0 x 2,0 cm pode, ser esterilizado em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem;	10,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 238,00	R\$2.380,00
37	Exercitador musculatura - aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m.	3,00	UN	LIVEUP	LIVEUP	R\$ 47,24	R\$141,72
39	Fio de sutura vicryl 3-0 c/agulha 1,5 - fio de sutura vicryl 3-0 c/agulha 1,5, caixa c/ 12 envelopes, Cx, 200;	10,00	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 410,00	R\$4.100,00
40	Fio de sutura vicryl 4-0 c/agulha 1,5 - fio de sutura vicryl 4-0 c/agulha 1,5, caixa c/ 12 envelopes, Cx, 500;	10,00	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 418,00	R\$4.180,00
41	Fio de sutura Vicryl 5-0 c/agulha 1,5 - fio de sutura Vicryl 5-0 c/agulha 1,5, caixa c/ 12 envelopes, Cx, 200;	10,00	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 418,00	R\$4.180,00
42	Fio de sutura Vicryl 6-0 c/agulha 1,5 - fio de sutura Vicryl 6-0 c/agulha 1,5, caixa c/ 12 envelopes, Cx, 500;	10,00	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 418,00	R\$4.180,00
44	Gel condutor - galão de 5 kg	100,00	GL	CARBOGEL	CARBOGEL	R\$ 42,90	R\$4.290,00
45	Incentivador respiratório - de fluxo inspiratório, tamanho: adulto, componentes: bocal e traqueia Unidade;	5,00	UN	NCS	NCS	R\$ 770,00	R\$3.850,00
46	JUMP - (cama elástica trampolim) azul, cama profissional com 32 molas, superfície total de 97 cm de diâmetro, com 71 cm de diâmetro útil e 20 cm de altura.	10,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 443,40	R\$4.434,00
48	Minibands Fortes	15,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 28,50	R\$427,50
49	Minibands médios	10,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 25,90	R\$259,00
53	Overball de 25 cm	10,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 37,90	R\$379,00
55	Placa de Alis medindo 20cm, confeccionada em Aço Inoxidável	10,00	UN	ICE/ 15CM	ICE/ 15CM	R\$ 135,00	R\$1.350,00

Total: R\$ 58.567,29

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
57	Pinça Hemostática (mosquito reta) - Pinça mosquito reta confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 10cm de comprimento.	10,00	UN	ICE	ICE	R\$ 45,00	R\$450,00
58	Pinça Kocher Curva medindo 14cm, confeccionada em Aço Inoxidável	10,00	UN	ICE	ICE	R\$ 68,00	R\$680,00
60	Rampa de Alongamento - utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	3,00	UN	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 159,70	R\$476,10
Total: R\$ 58.567,29							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/06/2023**, a contar do dia **21/06/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.665, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor/beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da renovação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e o adequado ao preço corrente, procedendo ao respectiva alteração na Ata, caso haja concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido.

b) Não havendo êxito nas negociações como primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não é superior ao praticado no mercado.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média aritmética apurada pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirara nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) contratado ser a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art.78 e seus incisos da Lei n.º8666/93;

d) proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.


- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


BRUNA CRUZ SANTOS
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:

AMANDA DANTAS VICIRA

06458554578

Data: 02/07/2022 18:11:15

STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
41.532.061/0001-87